

PROJETO DE LEI Nº 2492/2006

4

Processo Nº 977/2006

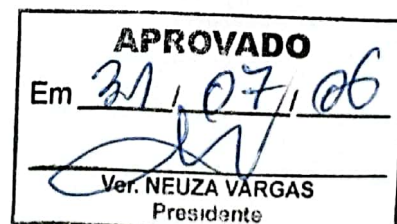
Data: 21/07/2006

Promovente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 33.492,25 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

COMISSÃO PERMANENTE:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE



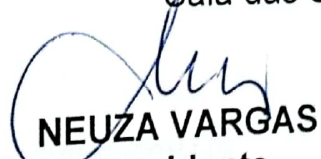
A T O Nº 00999/2006

INCLUI, PROJETO DE LEI Nº 2492,
DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS
TRABALHOS.

Ver^a. NEUZA VARGAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o PROJETO DE LEI nº 2492 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 21 julho de 2006.


NEUZA VARGAS
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de julho de 2006


Ver. PAULO MACHADO
2º SECRETÁRIO



Butiá, 21 de julho de 2006.

APROVADO REGIME DE
 Em 24 / 07 / 06 **MAGÉNCIA**
 Var. NEUZA VARGAS
 Presidente

SENHORA PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 33.492,25 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), por redução de dotação.

Senhores Vereadores, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde, os recursos referentes aos programas de hipertensão e diabetes e controle de asma e renite transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, serão utilizados para aquisição de medicamentos para distribuição. Pelo exposto solicitamos o crédito para transferência de rubrica.

Isto posto, Senhora Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


SÉRGIO SEVERO MALTA
 Prefeito Municipal

APROVADO
 Em 31 / 07 / 06
 Var. NEUZA VARGAS
 Presidente

PROTOCOLO
 Em 24 / 07 / 06 16:00 h
 Câmara Municipal de Vereadores
 BUTIÁ - RS



APROVADO
Em 31.07.06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 2492/06

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 33.492,25 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

atribuições legais, SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas

a seguinte LEI: FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 33.492,25 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
U. Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal	R\$ 33.492,25
10 – Saúde	R\$ 33.492,25
301 – Atenção Básica	
0026 – Produção, Controle e Distribuição de Medicamentos	
Atividade 2.165 – Apoio Farmácia Básica – MS - Butiá.....	R\$ 33.492,25
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 33.492,25

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
U. Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal	R\$ 33.492,25
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0026 – Produção, Controle e Distribuição de Medicamentos	
Atividade 2.165 – Apoio Farmácia Básica – MS - Butiá.....	R\$ 33.492,25
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 33.492,25

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

[Signature]
SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

[Signature]
EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

[Signature]
Fábio Raguse
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 02/2005



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br
www.camara-butia.rs.gov.br

DA: SECRETARIA GERAL

PARA PRESIDENTE: Vereador Paulo Roberto Felix Machado
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROCESSO Nº 00977/2006.

OBJETO: Projeto de Lei nº 2492/2006 –.autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R\$ 33.492,25 por redução de dotação.

Encaminhamos o presente processo para que seja analisado e emitido PARECER, atendendo ao prazo e demais normas legais.

Após, retorne à Secretaria, a fim que seja registrada a tramitação necessária e dado o encaminhamento legal.

Butiá, 25 de julho de 2006.


Eliseu Andrin
Diretor Administrativo

Recebido em 27/07/06

Por: 

Devolvido em / /

À: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br
www.camara-butia.rs.gov.br

DA: SECRETARIA GERAL

PARA PRESIDENTE: Vereadora Irani Martins de Medeiros
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 00977/2006.

OBJETO: Projeto de Lei nº 2492/2006 – autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R\$ 33.492,25 por redução de dotação

Encaminhamos o presente processo para que seja analisado e emitido PARECER, atendendo ao prazo e demais normas legais.

Após, retorne à Secretaria, a fim que seja registrada a tramitação necessária e dado o encaminhamento legal.

Butiá, 25 de julho de 2006.


Eliseu Andrin
Diretor Administrativo

Recebido em 26/07/06

Por: Eliseu Andrin

Devolvido em 27/07/06

À: Eliseu Andrin


Eliseu Andrin
DIRETOR ADMINISTRATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Vistos....

Considerando Projeto de Lei n. 977/2006, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R\$ 33.492,25, por redução de dotação, manifestamo-nos pela apreciação, considerando que se encontra em absoluta consonância a legislação vigente.

Outrossim, salientamos a grande necessidade de nossa população receber remédios na Secretaria, haja vista, os baixos salários, altos índices de desemprego e agravamento das moléstias diante das temperaturas variáveis que enfrentamos.

Pela apreciação.

Butiá, julho de 2006.


Ver^a. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTE/ RELATORA


Ver. MAURICINHO
SECRETÁRIO


Ver. LEANDRO FELÍCIO
INTEGRANTE

COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE


Parecer

Considerando que o **Projeto nº 2492/2006 do Executivo Municipal**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R\$33.492,25, por redução de dotação.

Este Projeto de Lei é muito importante a sua aprovação, pois vem beneficiar o Fundo Municipal de Saúde e o apoio a farmácia básica, equipamentos e materiais permanentes.

Somos favoráveis a sua aprovação.

Butiá, 31 de julho de 2006.


Vereador Paulo Machado
Presidente/Relator


Vereador Dedé Tintas
Secretário


Vereador Paulo Lopes
Membro